

Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A

Objeto de convênio: Estágio de graduação
Vigência: 28-01-2020 a 27-01-2025
Extrato de Contrato
Processo: 19.1.01069.09.8
Contrato 2/2020
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Contratada: Impacto Controle de Pragas Ltda - Epp
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZACAO
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012 e 19-09-2018, respectivamente.

Valor do Contrato: R\$ 8.900,00
Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21-02-2020.

Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.36
Data da Assinatura: 21-02-2020
Extrato de Contrato
Processo: 20.1.44.9.3
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Contratada: Omega Limp Comércio e Serviços Ltda
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012 e 19-09-2018, respectivamente.
Valor do Contrato: R\$ 9.800,00
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e encerra-se em 31-12-2020
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99
Data da Assinatura: 14-02-2020

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-6, de 3-3-2020

Dispõe sobre a homologação de inscrições para representação discente junto ao Conselho Deliberativo

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a Resolução 6088, de 26-3-2012 (D.O. de 27.03.2012) e consoante o disposto na Portaria GD 30/2017, de 06 de outubro de 2017, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Após a verificação de regularidade, as inscrições para representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista foram aceitas e deferidas. Os candidatos listados abaixo se encontram regularmente inscritos para a eleição que se realizará no dia 16 de março de 2020, das 09 às 15h ,por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos , podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional.

- Bruno Daniel Bortoleto
- Natália da Silva Gino

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GD-7, de 3-3-2020

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição para escolha de representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo

A Diretora do Museu Paulista da USP, nos termos do Artigo 13, XVI, da Resolução nº 6088, de 26 de março de 2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral, incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição para a escolha de representante discente junto ao Conselho Deliberativo do Museu Paulista, consoante a Portaria GD 02/2020, terá a seguinte composição:

I - Prof. Dr. Jorge Pimentel Cintra, representante docente, na qualidade de Presidente;

II – Lucas Larrosa de Oliveira, representante discente, escolhido entre seus pares, conforme Portaria GR 6898, artigo 222.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Process nº. 2020.1.36.33.3).

Portaria GD-8, de 3-3-2020

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 46-A, §§ 6º e 7º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo eleitoral para eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu Paulista será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins, docente do Museu Paulista (MP-USP);

Profa. Dra. Dalva Lúcia Araújo de Faria, docente do Instituto de Química (IQ-USP);

Profa. Dra. Silvana Barbosa Rubino, docente da Universidade de Campinas (UNICAMP);

Prof. Dr. Eduardo Victório Morettin, docente da Escola de Comunicação e Artes (ECA-USP);

Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein, docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU- USP).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Termo Aditivo de Contrato

Processo 17.1.323.89.4
Contratante: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Contratada: CONVÍVIO BAR e PETISCARIA LTDA ME, CNPJ Nº. 66.179.797/0001-44

Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/RESTAURANTE DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Face ao reajuste de preços em virtude do aditamento contratual no tocante à prorrogação do prazo, com Cláusula de Denúncia, ficam alteradas as Cláusulas “SEGUNDA – DO PRAZO, TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA - DA GARANTIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. O prazo do contrato será aditado a partir de 01/03/2020, tendo sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, podendo a Concedente denunciá-lo a qualquer momento, sem cobrança de ônus ou aplicação de qualquer penalidade por parte da Concessionária, a qual não cabe o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, mesmo as necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. O valor do contrato é de R\$ 75.911,10.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA. A CONCESSIONÁRIA apresentou no ato da assinatura do presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, prestação de garantia complementar na importância de R\$ 243,77 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO REAJUSTADO.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 28-2-2020

Designando:
o aluno Giuliano de Queiroz Ferreira, matriculado no curso de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada (Doutorado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 05-03-2020 a 18-12-2020, com remuneração de R\$ 1.540,00 por mês. (FEARP-010-2020)

a aluna Camila Soares Cafalcante, matriculada no 4º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 05-03-2020 a 18-12-2020, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-011-2020)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-6, de 3-3-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) desta Faculdade

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, observando a legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:

1 – Das Disposições Gerais

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao CTA processar-se-á em uma única etapa, pelo voto direto e secreto de todos os servidores técnicos e administrativos da Faculdade.

Artigo 2º - As eleições serão realizadas no horário das 9 às 17 horas do dia 06/04/2020, pelo voto direto dos servidores técnicos e administrativos que mantém vínculo empregatício com a Faculdade, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação manual.

§ 1º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, às 8 horas do dia 06.04.2020, por e-mail, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto;

§ 2º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

§ 3º - Serão consideradas excepcionalidades, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail que estiver desatualizado;
- o não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- dificuldade de acesso à Internet.

§ 4º - As cédulas serão confeccionadas em papel, com dizes na parte superior que identifiquem a eleição e na parte inferior campo obrigatório para assinalar o nome do candidato de sua preferência. A urna será fixada na sala da Assistência Acadêmica (Rua do Lago, 717 – sala 113), das 09 às 17hs. As cédulas serão rubricadas pela Diretora, no ato da eleição.

Artigo 3º - Os servidores técnicos e administrativos, nos termos da legislação vigente, têm direito a 01 (um) posto no CTA. O mandato será de 2 (dois) anos a contar da data da 1ª reunião do Conselho Técnico-Administrativo após a eleição (Artigo 40 § 1º do Regimento Geral da USP).

Artigo 4º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o que lhe suceder em número de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

2 – Da Inscrição

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas no Serviço de Apoio Acadêmico (sala 107 do Prédio da Administração desta Faculdade), mediante a apresentação de requerimento dirigido à Diretora, onde conste o nome, número funcional, cargo ou função e o posto a que está se candidatando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação deste Edital, nos dias úteis, até o dia 31/03/2020, das 10h às 17 h.

§ 2º - Caberá à Diretora, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º – São elegíveis para a representação dos servidores não docentes, todos os servidores em efetivo exercício.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

3 – Da Votação

Artigo 6º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 2º e manualmente, de acordo com Artigo 2º § 3º.

Artigo 7º - A eleição será realizada pelo voto direto e secreto, em uma só etapa, sem exigência de quórum.

§1º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) nome para representação junto ao CTA.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - Serão garantidos, também, o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica providenciar, em tempo hábil, todo o material necessário para a realização das eleições.

4 – Da Apuração e da Proclamação dos Resultados

Artigo 8º - A Diretoria indicará a mesa receptora e apuradora de votos, formada por tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores, docentes e alunos.

§ 1º - Caberá à citada mesa identificar cada votante em confronto com seu nome com o constante da lista emitida pelo Serviço de Pessoal e, em seguida, entregar-lhe a cédula, devidamente rubricada, para as situações consideradas excepcionalidades.

§ 2º - Imediatamente após o pleito, a urna situada na Assistência Acadêmica será apurada e os votos somados aos do sistema de votação eletrônico. O resultado será proclamado pela Diretora.

5 – Das Disposições Finais

Artigo 9º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a proclamação dos resultados, sendo decididos pela Direção.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção com base na legislação em vigor.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Edital ATAC-003-2020-CL-Proficiência Francês
Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar o processo de cadastramento, inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a cursos de Francês do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH, assim como as etapas de divulgação e elaboração de material didático; acompanhar as inscrições dos candidatos aos exames de proficiência, desde a abertura do edital até o arquivamento das provas; checar o pagamento dos boletos antes das provas; enviar e receber e-mails das secretarias das unidades no que concernem os procedimentos

e datas referentes às provas. Responder e-mails e telefonemas dos alunos sobre informações pertinentes às provas. Além disso, desenvolver atividades de apoio acadêmico para a coordenação da área de francês.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Letras-Francês-Português da FFLCH-USP, a partir do terceiro semestre de língua francesa, ou alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Letras e Tradução da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 840,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.260,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF e comprovante de vínculo acadêmico com a Faculdade (da graduação, resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou da pós-graduação, do sistema Janus).

A data do processo seletivo será definida posteriormente e estará disponível no site do Centro de Línguas, consistirá de 3 fases: Prova Escrita, Entrevista e Análise de Currículo.

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.flch.usp.br/>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital ATAC-004-2020-CL-Prof Italiano

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades:

acompanhar o processo de cadastramento, inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a cursos de Italiano do Centro de Línguas da FFLCH, assim como as etapas de divulgação e elaboração de material didático; acompanhar as inscrições dos candidatos aos exames de proficiência, desde a abertura do edital até o arquivamento das provas; checar o pagamento dos boletos antes das provas; enviar e receber e-mails das secretarias das unidades no que concernem os procedimentos e datas referentes às provas. Responder e-mails e telefonemas dos alunos sobre informações pertinentes às provas. Além disso, desenvolver atividades de apoio acadêmico para a coordenação da área de Italiano.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Letras da FFLCH-USP, que tenham concluído a disciplina Língua Italiana IV, ou alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Letras da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 840,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.260,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF e comprovante de vínculo acadêmico com a Faculdade (da graduação, resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou da pós-graduação, do sistema Janus).

A data do processo seletivo será definida posteriormente e estará disponível no site do Centro de Línguas, consistirá de 3 fases: Prova Escrita, Entrevista e Análise de Currículo.

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.flch.usp.br/>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Portarias do Diretor, de 3-3-2020

Homologando a designação do aluno Pedro de Barros Vidal para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 28-02-2020, cujo valor corresponde a R\$967,94 por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, junto ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-002-2020-SPG, publicado no D.O.de 29-01-2020.

Resumo de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional
Processo 19.1.4220.8.0

Convênio 45466

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Università Cattolica del Sacro

Cuore - Itália

Coordenação:

FFLCH/USP: Profa. Dra. Roberta Ferroni

Instituição Estrangeira: Dra. Sonia Lucia Bailini

Objeto: Cooperação acadêmica visando a mobilidade estu-

dantil.

Vigência: 12.12.2019 a 11.12.2024

Valor total: sem ônus

Resumo de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional
Processo 20.1.96.8.5

Convênio 45660

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Faculté de Philosophie et

Sciences Sociales

de l’Université Libre de Bruxelles

Coordenação:

FFLCH/USP: Prof. Dr. Vladimir Safatle

Instituição Estrangeira: Profa. Valerie Piette

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Filosofia e Ciências Sociais a

fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 13.02.2020 a 12.02.2025

Valor total: sem ônus

Resumo de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional
Processo 19.1.3218.8.2

Convênio 45126

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a University of Glasgow –

Escócia

Coordenação:

FFLCH/USP: Presidência da CCInt-FFLCH

Instituição Estrangeira: Study Abroad & Exchange Office.

Objeto: Cooperação acadêmica visando a mobilidade estu-

dantil.

Vigência: 20.02.2020 a 19.02.2025

Valor total: sem ônus

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Processo 2015.1.02199.01.3

Dispensa de Bens e Serviços Administração Pública – Base

Legal Artigo 24 – Inciso VIII.

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ 34.028.316/0031-29.

Valor: R\$ 1.228,21

Ref: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho nº 0090484/2020 de 15/01/2020, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 19.1.03812.25.1

Contrato 5/2020 - Aditamento 2

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli

Cláusulas aditadas

Cláusula Primeira - Do Objeto

Por este instrumento fica alterada marca e modelo do equipamento acrescido ao contrato através do 1º adiantamento, conforme descrito no anexo I - Objeto do Contrato que integra este termo aditivo de contrato.

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Bauru, 28-02-2020.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Comunicado